



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.705 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), autorizado pela Lei nº 5.428 de 12/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
	363	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	365	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
02.10.06			Bloco de Assistência Farmacêutica	
10.303.0015.2060			Manut.do Bloco de Assistência Farmacêutica	
	419	1 3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
Total da Suplementação				2.200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de Agosto de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 25/08/2020
Paulo Davi de Campos